



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 5609
Delegação do Uruguai
15 de abril de 2024

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO URUGUAI
DO TRIGÉSIMO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO
DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA N° 36

Montevideu, 15 de abril de 2024

Nota N° 115/24

A Delegação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração e faz referência ao Trigésimo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 36, assinado em 1° de dezembro de 2023 entre os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai (Estados-Parte do MERCOSUL), e o Governo do Estado Plurinacional da Bolívia.

A esse respeito, esta Delegação Permanente comunica que o referido Protocolo Adicional foi incorporado ao ordenamento jurídico uruguaio mediante Decreto do Poder Executivo N° 91/024 do dia 04.04.24, e publicado no Diário Oficial N° 31.399 do dia 12/04/24.

A Delegação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL aproveita a oportunidade para reiterar à Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração os protestos de sua distinta consideração.

À
Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

Nota da Secretaria:

O Trigésimo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 36 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/36.30.